



PROJETO DE LEI Nº , DE 2022

(Do Sr. Felipe Carreras)

Institui a “Semana Nacional da Longevidade”

O Congresso Nacional decreta:

Art.1º. Fica instituída a “Semana Nacional da Longevidade”, a ser celebrada anualmente, na semana que compreender o dia 1º de outubro, dia em que é comemorado o Dia Internacional do Idoso.

Parágrafo único. Caberá ao Ministério da Cidadania em conjunto com o Ministério da Saúde, o planejamento e a coordenação das atividades de comemoração para a Semana Nacional da Longevidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

JUSTIFICAÇÃO

Em 14 de outubro de 1990, em Assembléia Geral, a ONU-Organização das Nações Unidas estabeleceu em Resolução, que o dia primeiro de Outubro passa a ser considerado o DIA INTERNACIONAL DO IDOSO.

Em primeiro de outubro de 2003, a Lei Federal 10.741 estabeleceu que no Brasil, o dia primeiro de outubro comemora-se o DIA DO IDOSO.

Nos dias de hoje, buscando aperfeiçoar a designação para a terceira idade, convencionou-se chamar esse importante segmento, de LONGEVOS.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Cada vez mais o ser humano tem aumentado sua expectativa de vida, e projeta-se que até 2030 o número de pessoas com mais de sessenta anos passarão de 1 bilhão para 1,4 bilhão, e em 2050 a população global de pessoas idosas terá país que dobrado, alcançando a marca de 2,1 bilhões de pessoas.

Considera-se LONGEVOS as pessoas com idade superior a cinquenta anos, que são ávidos por viver o agora, com mais qualidade de vida e tranquilidade conquistada ao longo dos anos.

Cientes da relevância da proposta, contamos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de 2022.

Deputado **Felipe Carreras**
PSB/PE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Carreras
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD221208680200>

